

de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, referente ao Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, no caso, na matéria referente ao provimento para cargos dirigentes de 2.º grau;

Determino:

A nomeação, em comissão de serviço, de Ricardo Nuno Franco Teixeira, pelo período de três anos, para o lugar de chefe da divisão administrativa.»

**Nota curricular**

Currículo académico: licenciatura em sociologia das organizações, pela Universidade do Minho, em 1999

Currículo profissional:

Desde 1/11/2006 — Chefe da divisão administrativa do município de São Vicente, em substituição

Desde 1/11/2006 — Notário Privativo e Oficial Público do município de São Vicente

14/10/2002 — Ingresso no quadro privativo do município de São Vicente, na carreira de técnico superior.

Frequência de vários cursos/formação na área dos serviços administrativos e em matéria de gestão de recursos humanos.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Humberto de Sousa Vasconcelos.

2611075489

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**

**Aviso n.º 301/2008**

Para os devidos efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que mediante proposta da Câmara Municipal do Seixal, aprovada em reunião ordinária deste órgão realizada no dia 7 de Novembro de 2007, foi aprovada pela Assembleia Municipal do Seixal, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de Novembro de 2007, a alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, constante no mapa anexo.

**Alteração ao quadro de pessoal**

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Níveis	Actual			Vagas a criar	Posterior		
				P	V	T		P	V	T
Técnico Superior . . .	Técnico Superior . . . . .	T. S. Assessor Principal . . .		3	0	69	16	3	16	85
		T. S. Assessor . . . . .		3				3		
		T. S. Principal . . . . .		8				8		
		T. S. 1ª Classe . . . . .		23				23		
		T. S. 2ª Classe . . . . .		32				32		
Técnico Superior (área de Contabilidade/Gestão/Economia).		T. S. Assessor Principal . . .		1	0	19	3	1	3	22
		T. S. Assessor . . . . .		0				0		
		T. S. Principal . . . . .		4				4		
		T. S. 1ª Classe . . . . .		9				9		
		T. S. 2ª Classe . . . . .		5				5		
Técnico Superior (área de Sociologia) . . . . .		T. S. Assessor Principal . . .		1	1	11	1	1	2	12
		T. S. Assessor . . . . .		0				0		
		T. S. Principal . . . . .		1				1		
		T. S. 1ª Classe . . . . .		4				4		
		T. S. 2ª Classe . . . . .		4				4		
Engenheiro (área de Engenharia Civil) . . . . .		T. S. Assessor Principal . . .		5	1	24	2	5	3	26
		T. S. Assessor . . . . .		1				1		
		T. S. Principal . . . . .		5				5		
		T. S. 1ª Classe . . . . .		6				6		
		T. S. 2ª Classe . . . . .		6				6		
Engenheiro (área de Ciências do Ambiente) . . .		T. S. Assessor Principal . . .		0	1	10	1	0	2	11
		T. S. Assessor . . . . .		0				0		
		T. S. Principal . . . . .		2				2		
		T. S. 1ª Classe . . . . .		3				3		
		T. S. 2ª Classe . . . . .		4				4		
Auxiliar . . . . .	Fiel de Armazém . . . . .	Fiel de Armazém . . . . .		9	0	9	2	9	2	11
Informática . . . . .	Técnico de Informática . . . . .	Técnico de Inf.-adjunto . . .		3	0	2	2	0	2	4
				2	0			0		
				1	2			2	2	

29 de Novembro de 2007 — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, Corália de Almeida Loureiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**

**Aviso n.º 302/2008**

**Reclassificação profissional**

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local

pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 11 de Dezembro de 2007, Ana Paula Garraz Pinheiro, Auxiliar Administrativo (escalão 1, índice 128), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 4.º, alínea e), 6.º, n.º 1, 1ª parte, e 10.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de